UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica
Rodovia BR 050, KM 78, Bloco 1D, 2º andar - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 2512-6779/6778 - www.mecanica.ufu.br - femec@mecanica.ufu.br

ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2025, DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta e um minutos, presencialmente na sala de reuniões do bloco 1-D do Campus Glória, nesta cidade, teve início a Quarta Reunião Extraordinária do Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica, ano 2025, sob a Presidência da Diretora, nomeada através da Portaria de Pessoal UFU nº 2798/2025 de 29 de abril de 2025, Professora Ana Marta de Souza , **estando presentes** os Srs. Conselheiros previamente convocados e em número regimental, conforme assinatura na lista de presença, documento SEI:Alexandre Zuquete Guarato, Aristeu da Silveira Neto, Carlos Alberto Gallo, Fernando Lourenço de Souza, Gilmar Guimarães, Higor Luis Silva, João Rodrigo Andrade, José Jean Paul Zanlucchi de Souza Tavares, Mayara Fernanda Pereira, Odenir de Almeida, Pedro Pio Rosa Nishida, Valério Luiz Borges, Washington Martins da Silva Junior, Luiz Antônio dos Santos, Marianny Miranda Silva, Pedro Ivo Cavalcante Botelho, José Washington dos Santos (representante discente Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica, Murillo Álvaro Borges de Sousa representante discente Curso de Pós-Graduação), **Ausências justificadas**: Louriel Oliveira Vilarinho,Giuliano Gardolinski Venson,Tobias Souza Morais, Jefferson Dobes. **Ausências não justificadas**: Leonardo Rosa Ribeiro da Silva,Daniel Matheus Mota Utreras (representante discente Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica)e Vitor Eduardo Pereira (representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica).A Professora Ana Marta solicitou ao conselho, atendendo ao pedido do relator, da ordem dos itens da pauta, o que foi prontamente aprovado. Dessa forma, o processo inicialmente previsto como terceiro item da convocação foi apresentado como o primeiro ponto a ser tratado na reunião. ORDEM DO DIA:**Tema 1 (Item 3 na convocação) Processo 23117.041554/2025-11- Propostas de Normas Complementares para a realização de Processo de Remoção e de Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Carreira de Magistério Superior da FEMEC/UFU, na vaga do prof. Hércio Cândido de Queiroz do Núcleo de Projetos e Sistemas Mecânicos - Área/Subárea: Engenharia Mecânica/Projetos De Máquinas. Relator: Prof. José Jean Paul Zanlucchi de Souza Tavares**.O prof. José Jean exibiu o tema e apresentou o parecer: “Considerando que os Núcleos têm a seguinte ordenação decrescente em relação a suas horas aula: 1) NAS com 11,4 h.a.;2) Termofluido com 11,1 h.a.;3) NPSIM e Fabricação com 10,4 h.a.;4) Tribologia com 7,2 h.a. Considerando que haverá aumento de carga horária do NAS devido aos novos Projetos Pedagógicos da FEMEC em 5 semestres e há necessidade de se estruturar para atender as demandas de todos os cursos da FEMEC, sob risco de não atender devidamente em especial o Curso de Engenharia Mecânica. Considerando que pelo Regimento Interno da FEMEC os Núcleos apenas propõem contratação e movimentação de servidores. Considerando que pelo Regimento Interno da FEMEC é o CONFEMEC é quem delibera sobre aprovar as solicitações de contratações de servidores para a FEMEC.O relator recomenda que o processo baixe em diligência para que o NAS possa propor normas complementares à vaga em questão ao invés do NPSIM, salvo melhor juízo desse Conselho.” Após a apresentação do parecer pelo relator, a professora Ana Marta fez uma consideração informando que o relator deveria ter analisado o tema pertinente ao processo e que esse pedido deveria ter sido trazido em outro processo. Ainda assim, abriu a discussão ao conselho. Durante a discussão foram abordadas questões estruturais relacionadas à distribuição de vagas docentes entre os núcleos da unidade, carga horária de aula média de cada núcleo, o reconhecimento de outras atividades docentes como pesquisa, extensão, orientação e gestão acadêmica. Também foi ressaltada a existência de uma comissão recentemente criada com o objetivo de estudar a distribuição de disciplinas e vagas docentes entre os núcleos. Diante da complexidade e da relevância dos temas levantados, e considerando que tais

discussões não estavam diretamente vinculadas ao objeto do processo em análise, a Professora Ana Marta propôs que o Conselho deliberasse, antes da votação do parecer, sobre a proposta apresentada pelo Professor Gilmar Guimarães. A proposta consistia em manter a distribuição das vagas conforme previamente estabelecido entre os núcleos, a saber: duas vagas para o Núcleo de Projetos e Sistemas Mecânicos, uma vaga para o Núcleo de Termofluidos, uma vaga para o Núcleo de Automação e Sistemas e uma vaga para o Núcleo de Tribologia. A proposta foi colocada em votação e aprovada por 13 votos favoráveis, 4 contrários e 1 abstenção. Em seguida, o parecer do relator foi submetido à apreciação do Conselho, sendo rejeitado por 14 votos contrários, 2 favoráveis e 1 abstenção. Após a votação, a Professora Ana Marta reiterou o compromisso da Direção com a pauta, ressaltando que as mudanças dessa natureza levam tempo e devem ser cuidadosamente analisadas. Informou ainda que está acompanhando os processos da comissão e destacou a necessidade da abertura de um processo específico sobre o tema, que será analisado pela comissão e, posteriormente, relatado em conselho. **TEMA 2 (Item 1 na convocação) Processo 23117.040895/2025-70 - Propostas de Normas Complementares para a realização de Processo de Remoção e de Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Carreira de Magistério Superior da FEMEC/UFU, na vaga do prof. Ênio Pedone Bandarra Filho do Núcleo de Termofluidos - Área/Subáreas: Engenharia Mecânica/Fenômenos de Transportes, Transferência de Calor, Mecânica dos Fluidos, Termodinâmica. Relator: Prof. Higor Luis Silva.**O relator leu o seu relato e emitiu o seguinte parecer : “Diante do exposto, e considerando que o pleito do Núcleo de Térmica e Fluidos e as minutas de edital apresentadas estão em plena conformidade com a legislação e as normas internas da Universidade e desta Faculdade, este relator é de parecer FAVORÁVEL à aprovação da Proposta de Critérios para a realização de Processo de Remoção e de Concurso Público Docente para a FEMEC/UFU, ratificando-se, portanto, os termos das minutas de edital SEI 6428119 e 6437769.” Abriu-se para discussão. Com a palavra, prof. João Rodrigo levantou discussão sobre o processo de remoção e sugeriu que haja comissão que se debruce sobre o processo de remoção, fazendo consultas jurídicas. O Professor Fernando, Washington e Aristeu também teceram comentários sobre o processo de remoção. A Professora Ana Marta também fez alguns esclarecimentos sobre a remoção. O parecer do relator foi aprovado por 17 votos favoráveis. Os nomes da comissão julgadora foram aprovados conforme a minuta do edital de Concurso, os nomes da minuta de edital de remoção foram aprovados com ressalva do Professor Edsonei Parreira, devido ao índice h5, que teve seu nome retirado, foram ainda adicionados à comissão examinadora no processo de remoção os professores Márcio Bacci da Silva, Louriel Oliveira Vilarinho e Washington Martins da Silva Junior. Os nomes da comissão julgadora foram aprovados por 15 votos favoráveis e 1 abstenção. **TEMA 3 (Item 2 na convocação) Processo 23117.041555/2025-66 - Propostas de Normas Complementares para a realização de Processo de Remoção e de Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Carreira de Magistério Superior da FEMEC/UFU, na vaga do prof. Valder Steffen Junior do Núcleo de Projetos e Sistemas Mecânicos - Área/Subárea: Engenharia Mecânica/Dinâmica dos Corpos Rígidos, Elásticos e Plásticos. Relatora**: Prof.ª Mayara Fernanda Pereira. A relatora apresentou o seu relato e emitiu o seguinte parecer: “Tendo em vista que as Propostas (6520567) e (6520573) elaboradas pelo Núcleo de Projetos e Sistemas Mecânicos (NPSIM), estão de acordo com as normativas internas da Faculdade de Engenharia Mecânica e da Universidade Federal de Uberlândia e a necessidade de provimento de vaga da Prof. Valder Steffen Junior, sou de parecer favorável à elaboração da presente proposta. À consideração superior”. O parecer da relatora foi aprovado por 15 votos favoráveis. Foram acrescentados os nomes dos professores Aristeu da Silveira Neto, Gilmar Guimarães, Washington Martins da Silva Junior, Valério Luiz Borges, João Rodrigo Andrade e Alexandre Zuquete Guarato para a comissão julgadora de remoção. Os membros sugeridos na comissão julgadora do concurso permaneceram. Os nomes dos membros das comissões julgadoras foram aprovados por 15 votos favoráveis e 1 abstenção. **TEMA 4 Processo 23117.045563/2025-81 - Projeto de Extensão 12/2025 (prestação de serviços): Ensaios de macroindentação instrumentada em dutos de aço carbono. Empresa: Transpetro – Paulínia/SP., sob a coordenação da Professora Regina Paula Garcia Moura. Relator: Prof. Louriel Oliveira Vilarinho.** O Prof. Valério apresentou o relato, a pedido do prof. Louriel, e emitiu o seguinte parecer: “Considera-se que a presente proposta de prestação de serviço intitulada "Ensaios de macroindentação instrumentada em dutos de aço carbono" sob coordenação da Profa. Regina Paula Garcia Moura cumpre os preceitos estabelecidos na Resolução CONDIR 08/2017 e Portaria REITO 872/2018. Dessa forma, recomenda-se sua aprovação, salvo melhor juízo do Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica.” O parecer do relator foi aprovado por 15 votos favoráveis. **TEMA 5 - Processo 23117.045130/2025-26 -**

Solicitação de Ação de Desenvolvimento em Serviço para a realização de atividades relacionadas ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAP, na Universidade Federal de Uberlândia, em Uberlândia/MG, requerente Bianca Freire Martins. Relator: Pedro Ivo Cavalcante Botelho. O relator apresentou o relato e emitiu o seguinte parecer: Diante do exposto, e considerando que o pleito da servidora está em plena conformidade com a legislação e as normas internas da Universidade e desta Faculdade, este relator é de parecer FAVORÁVEL à autorização da Ação de Desenvolvimento em Serviço da servidora Bianca Freire Martins para o período de 12 de agosto de 2025 a 12 de fevereiro de 2026. O parecer do relator foi aprovado por 16 votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão àsonze horas, agradecendo a presença dos conselheiros. Esta ata foi redigida por mim, Marianny Miranda Silva, que a assinarei, na qualidade de secretária da FEMEC, com os demais conselheiros, caso seja aprovada. Uberlândia, 4 de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **José Jean Paul Zanlucchi de Souza Tavares**, **Conselheiro(a)**, em 04/08/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Louriel Oliveira Vilarinho**, **Conselheiro(a)**, em 04/08/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mayara Fernanda Pereira**, **Conselheiro(a)**, em 04/08/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marianny Miranda Silva**, **Secretário(a)**, em 04/08/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Higor Luis Silva**, **Conselheiro(a)**, em 04/08/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Murillo Álvaro Borges de Sousa**, **Conselheiro(a)**, em 04/08/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pio Rosa Nishida**, **Conselheiro(a)**, em 04/08/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Guimarães**, **Conselheiro(a)**, em 04/08/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Zuquete Guarato**, **Conselheiro(a)**, em 04/08/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Washington Martins da Silva Junior**, **Conselheiro(a)**, em 04/08/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **José Washington dos Santos**, **Conselheiro(a)**, em 04/08/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Gallo**, **Conselheiro(a)**, em 04/08/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Valério Luiz Borges**, **Conselheiro(a)**, em 04/08/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Aristeu da Silveira Neto**, **Conselheiro(a)**, em 04/08/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio dos Santos**, **Conselheiro(a)**, em 04/08/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ivo Cavalcante Botelho**, **Conselheiro(a)**, em 05/08/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Marta de Souza**, **Presidente**, em 06/08/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lourenco de Souza**, **Conselheiro(a)**, em 06/08/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **João Rodrigo Andrade**, **Conselheiro(a)**, em 07/08/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Dobes**, **Conselheiro(a)**, em 07/08/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6560853** e o código CRC **89B47245**.

Referência: Processo nº 23117.052230/2025-17 SEI nº 6560853